



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 029
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 318 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008 1.229 – Reforma e Revitalização de Praças Públicas no Município – Demanda 073735

4.4.90.51 – Obras e Instalações 300.000,00

Fonte: 02 – Estado

02 PODER EXECUTIVO

02.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.120 – Processo 2025SS06671 – Custeio na Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo 450.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

Fonte: 02 - Estado

02 PODER EXECUTIVO

02.15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013 2.121 – Processo 2025SS06767 – Custeio na Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

Fonte: 02 - Estado

TOTAL..... 1.000.000,00

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com:



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

[Handwritten signature]
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

- I) com recursos financeiros provenientes do Repasse da Secretaria Geral de Relações Institucionais – Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
II) com recursos financeiros provenientes do Repasse da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Artigo 4º. - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de agosto de 2025.

GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880

Assinado de forma digital por
GISLAINE MONTANARI
FRANZOTTI:08074884880
Dados: 2025.08.18 15:35:22 -03'00'

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 380 / 2025
Em 18 / 08 / 2025
AS 15 Horas e 56 Minutos

Quemilly
Quemilly Mazzuca Chaves
Deputada de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br